

LEI Nº957/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMETAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentária 01001- Secretaria Municipal de Ação Social, 0824400322.073 – Contribuição financeira a APAE, 3.3.50.43- Subvenções sociais, no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária: 01001- Secretaria Municipal de Ação Social, 0824300313.036 – reforma e ou ampliação da oficina de artesanato em mármore e granito, 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de julho de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal